



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2218 de 17 de Dezembro de 2.019.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ **86.805,93** (*Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2019 - Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental	
3.1.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 86.905,93
fonte 92 - Transferências e convênios estaduais-vinculados-exercícios anteriores	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 86.905,93</b>

**Art. 2º**. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **86.805,93** (*Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos*) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2.019.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de Dezembro de 2.019.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município